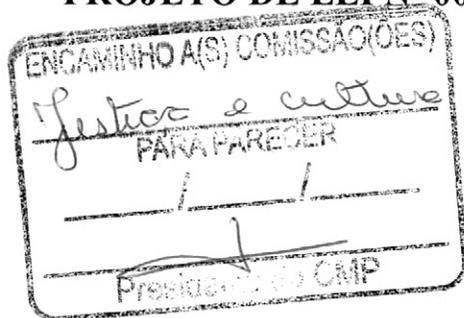




PROJETO DE LEI Nº 005 DE 10 DE MARÇO DE 2025.



Institui o Dia Municipal do Patrimônio Mundial no Município de Paraty e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Patrimônio Mundial, a ser celebrado anualmente no dia 5 de julho, em alusão a data oficial de reconhecimento de Paraty pelo Comitê do Patrimônio Mundial da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco), como Patrimônio Mundial da Humanidade, categoria sítio misto de Cultura e Biodiversidade.

Art. 2º - O Dia Municipal do Patrimônio Mundial terá como objetivo promover a valorização, preservação e divulgação do patrimônio cultural e natural de Paraty, por meio das seguintes ações:

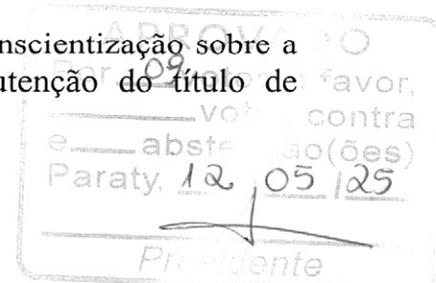
I – Realização de palestras, exposições e atividades educativas nas escolas da rede pública e privada sobre a importância do título dado pela Unesco, e pelos benefícios decorrentes, dentre os quais a geração de emprego e renda e o desenvolvimento sustentável do município;

II – Promoção de eventos culturais, apresentações artísticas e manifestações tradicionais que envolvam as comunidades locais, incluindo caiçaras, quilombolas e indígenas;

III – Incentivo à participação da sociedade civil, empresas do setor turístico e instituições culturais e acadêmicas em ações voltadas à comemoração e à preservação do título de Patrimônio Mundial, material e imaterial de Paraty;

IV – Desenvolvimento de roteiros turísticos e educativos que destaquem o valor do sítio misto de Cultura e Biodiversidade do município;

V – Outras atividades que contribuam para a conscientização sobre a importância da comemoração do aniversário e de manutenção do título de Patrimônio Mundial.





Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraty

Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial



Art. 3º - Compete ao Poder Executivo celebrar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e representantes das comunidades tradicionais para a realização das atividades previstas nesta Lei, inclusive a inclusão da data comemorativa no calendário turístico e cultural anual.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Compete ao **Poder Executivo** regulamentar essa lei no que lhe couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

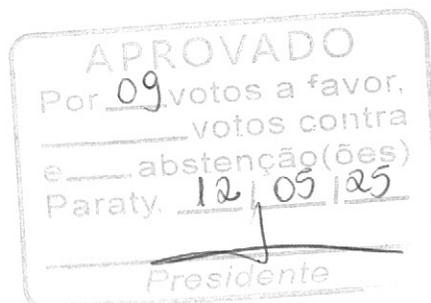
10 de Março de 2025.

LUCAS CORDEIRO

Vereador


VAGUINHO DE SÃO GONÇALO

Vereador





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o Dia Municipal do Patrimônio Mundial, a ser celebrado anualmente em 5 de julho, data em que o Comitê do Patrimônio Mundial da Unesco reconheceu Paraty como Patrimônio Mundial da Humanidade na categoria sítio misto de Cultura e Biodiversidade.

A criação desta data comemorativa busca não apenas exaltar esse reconhecimento internacional, mas também fortalecer o compromisso do município com a preservação, valorização e promoção de seu patrimônio cultural e natural. O título concedido pela Unesco representa um marco significativo para Paraty, gerando impactos positivos em diversas áreas.

O Projeto de Lei prevê a participação do Poder Executivo em parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e representantes da sociedade civil. Dessa forma, a preservação do título de Patrimônio Mundial se tornará uma responsabilidade coletiva, garantindo maior efetividade nas ações de valorização e proteção do patrimônio.

A criação do Dia Municipal do Patrimônio Mundial reforça o protagonismo de Paraty no cenário nacional e internacional. Além de incentivar a reflexão sobre a preservação do patrimônio, a iniciativa estimula o turismo responsável, fomenta ações culturais e educativas e assegura que as futuras gerações continuem a desfrutar das riquezas históricas e ambientais do município. Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, reconhecendo a importância do título concedido pela Unesco e o compromisso de Paraty com sua história, cultura e biodiversidade.

